



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 27/2021

(Emenda Modificativa e Supressiva)

Dispõe sobre a proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural do Município de Bom Jardim de Minas.

Modifique-se o artigo 65 do projeto de lei em epígrafe, com acréscimo do parágrafo único, conforme redação abaixo, e suprima-se todas as demais seções e artigos do Capítulo VIII do Título II, abrangendo os artigos 66 a 82:

*“ Art. 65. São deveres do poder público municipal **promover a gestão documental e prover a proteção especial aos documentos de arquivos, como instrumentos de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elemento de prova e informação.***

***Parágrafo único.** As atividades de gestão documental e proteção dos arquivos públicos e privados de interesse público e social serão regulamentadas mediante lei específica, e mediante a criação e implementação do Arquivo Público Municipal.”*


** Arts. 66 a 82 – SUPRIMIDOS.*

Justificativa


As disposições deste capítulo são repetitivas em relação ao projeto de lei nº 26/2021, que já trata especificamente da gestão documental e da criação do Arquivo Público Municipal. Por isso, a fim de evitar dificuldades e conflitos de interpretação, propõe-se que tais disposições, por serem específicas do tema em questão, sejam excluídas deste projeto, e sejam tratadas exclusivamente pelo outro projeto que também se encontra em tramitação.

Câmara Municipal, 14 de maio de 2021.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:



Alexandro de Almeida Nardy



Mateus Carvalho Vitoriano



Manoel Carlos de Souza Abbud